

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ 3ª VARA CÍVEL

Avenida Corifeu de Azevedo Marques, Nº 148/150, Butanta - CEP 05582-000, Fone: (11) 3721-6399, São Paulo-SP - E-mail:

butantacivel@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0005931-79.2018.8.26.0704**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento
Exequente: Condomínio Clublife Morumbi Acqua
Executado: Flavio Matias de Oliveira e outro

Em São Paulo, aos 23 de novembro de 2020, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV-Butantã, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA dos direitos que Flávio Matias de Oliveira possui do seguinte bem imóvel: apartamento nº 54, localizado no 15º andar do Edifíccio Acqua di Fiori - bloco "A", integrante do empreendimento "Condomínio Clublife Morumbi Acqua", situado à Rua Doutor Laerte Setúbal, nº 655, e Rua Doutor José Carlos de Toledo Piza, no Parque Bairro Morumbi, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 70,000 m2 e a área comum de 48,339 m2, na qual já se acha incluída a área referente ao direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada na garagem coletiva, localizada nos 2º e 1º subsolos, para a guarda de 01 (um) veículo de passeio, perfazendo a área total de 118,339 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,3294% no terreno do condomínio, de matrícula 399.272, registrado no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, do qual foi nomeado depositário Flavio Matias de Oliveira, CPF nº 228.880.878-04, RG nº 3.397.840-6. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.